



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 241

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1186, de 30 de novembro de 1987,

### DECRETA :

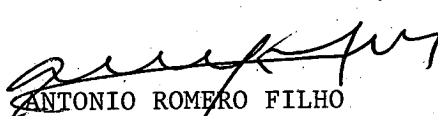
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 8.769.232,54 (oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois cruzados, cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

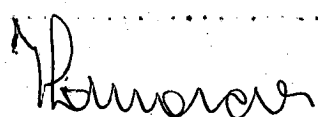
0100 - <u>PODER LEGISLATIVO</u>	
0101 - <u>Câmara Municipal</u>	
0101.01010012.01 - Atividades Legislativas	
247/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	215.000,00
249/3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.390.000,00
250/3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	60.000,00
253/3.2.5.1 - Inativos.....	3.000,00
0200 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0201 - <u>Chefia de Gabinete</u>	
0201.03070202.02 - Assessoramento Superior	
260/3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	160.000,00
0202 - <u>Assessoria de Imprensa e Relações Públicas</u>	
0202.03070232.05 - Serviço de Relações Públicas e Divulgação Oficial do Município	
273/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	5.941.232,54
T O T A L .....	8.769.232,54

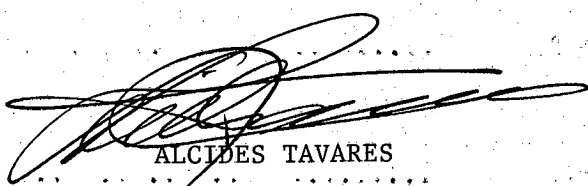
Art. 29. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM e Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme preceitua a Resolução nº 11.982, de 20 de outubro de 1988, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 1988.

  
 ANTONIO ROMERO FILHO  
 Prefeito Municipal

  
 JOSÉ LUIZ DE MORAES  
 Secretário de Administração

  
 ALCIDES TAVARES  
 Secretário de Fazenda